



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL nº 73/58

Abre crédito especial de R\$ 155.250,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de R\$ 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento de nove (9) prestações do total de quarenta (40), do preço devido aos proprietários da área de terras necessária à construção e instalação da Cadêia Civil desta cidade, a que se refere a Lei Municipal nº 66/58, de 14 de fevereiro de 1958.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior a arrecadação a maior prevista no código - 4.15.0 - Quota prevista no Art. 20 da Constituição Federal referente ao corrente exercício, até a importância de R\$ 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos oito (8) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958).

CARLOS ARMANDO KOCH
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

Bel. PARAHIM P.M. LUSTOSA

SECRETÁRIO